



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Avenida 21 de Março, nº 304, centro, Barra do Turvo - SP

CNPJ nº 46.634.317/0001-80 CEP 11955-000 Fone: ☎(015)3578-9444

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

### **LEI MUNICIPAL Nº 415/2013**

*“Dispõe sobre alteração da denominação de escola da rede pública municipal de ensino situada no município de Barra do Turvo e dá outras providências”.*

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a denominação da escola pertencente à rede municipal de ensino, de PRÉ-ESCOLA MARIA ALEIXO DE QUEIROZ criada pela Lei Municipal 75/2002, para Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Maria Aleixo de Queiroz.

**§ 1º.** Fica ratificada a homenagem prestada à Maria Aleixo de Queiroz devidamente justificada quando da atribuição inicial da propositura.

**§ 2º.** A referida EMEI fica situada á Rua Vereador João Martins dos Santos, s/nº, Bairro Boa Esperança no município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo - SP, 27 de junho de 2013.

**HENRIQUE DA MOTA BARBOSA**

Prefeito Municipal

*Certifico para os devidos fins, que a presente Lei Municipal foi em 27 de junho de 2013, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativo e disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal (<http://www.barradoturvo.sp.gov.br>).*

**VANDERSON DE MOURA MORAES**

Secretário Municipal de Administração